

PROPOSTAS DE EMENDAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2023

À Sua Excelência
Ver. Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO ARAÚJO - PDT, Vereador de Rio Branco, nos termos regimentais, na qualidade de parlamentar, apresento **EMENDAS MODIFICATIVAS** ao Projeto de Lei Complementar n 29/2023, nos seguintes termos:

Inicialmente, proponho **emenda de ordem modificativa** ao artigo 12, §15 da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, mediante o seguinte texto:

Art. 12

(...)

§15 O adicional de indenização de transporte será devido ao servidor agente de endemias ocupante do grupo 1º, que esteja lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde, atuando nas ações de promoção e prevenção, e deverá ser pago conforme os valores constantes na tabela 3, do anexo 3, do anexo IX, desta Lei Complementar.

A proposta atende ao melhor interesse público e encontra respaldo de ordem técnica e jurídica, conforme exposto na mensagem governamental.

Ademais, proponho **emenda de ordem modificativa** ao artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, nos seguintes termos:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de março de 2023.

A proposta atende ao previsto nos anexos da matéria encaminhada pelo Poder Executivo, na medida que seus destraves orçamentários tomaram por base de cálculo o mês de março de 2023, além de melhor atender ao reclame da categoria profissional beneficiada.

São as emendas que submeto à apreciação e votação dos eminentes Pares.

Rio Branco, 13 de julho de 2023.


FÁBIO ARAÚJO
Vereador – PDT